

IHARABRAS S/A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS

CNPJ/MF nº 61.142.550/0001-30 - NIRE 35300017102

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Iharabras S/A Indústrias Químicas ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada de forma **semipresencial**, no dia 17 de março de 2025, às 16 horas e 30 minutos, na sede social da Companhia, sito à Avenida Liberdade, nº 1701, bairro Cajuru do Sul, Sorocaba-SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o Relatório da Administração e o respectivo Parecer da Auditoria Externa; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição dos referidos dividendos, conforme proposto pelo Conselho de Administração; 3) Deliberar sobre a remuneração anual total dos administradores da Companhia para o exercício de 2025. **Sorocaba/SP**, 10 de fevereiro de 2025. Kazuo Oba - Presidente do Conselho de Administração. **Informações Gerais.** Nos termos do art. 13º do Estatuto Social da Companhia, poderão participar da Assembleia ora convocada, os acionistas constantes do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia no dia da realização da Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores. A este respeito, nos termos do art. 15º do Estatuto Social da Companhia, e do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista poderá ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, membro da administração da Companhia ou advogado licenciado no Brasil. Nos termos inciso VIII, do item 2 da Seção VIII, Capítulo II do Anexo V da IN DREI nº 81/2020, conforme aditada de tempos em tempos, a Companhia solicita que os acionistas apresentem até 30 minutos antes da abertura dos trabalhos da Assembleia, os seguintes documentos: (i) Acionistas Pessoas Físicas: cópia do documento de identidade; (ii) Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia da identidade de seu representante legal; cópia dos atos societários relevantes que comprovem a representação legal, incluindo, mas não se limitando a: (A) o contrato social ou estatuto social; e/ou (B) o ato societário de eleição do administrador que (i) comparecer à Assembleia na qualidade de representante da pessoa jurídica, ou (ii) outorgar procuração para que terceiro represente o acionista. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: Carteira de Identidade Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, ou carteiras funcionais expedidas por órgãos da administração pública, desde que contenham a fotografia do titular. As vias digitalizadas dos documentos necessários à participação na Assembleia deverão ser encaminhados ao Departamento de Relações com Acionistas, através do seguinte endereço eletrônico: sergio.watanabe@ihara.com.br e tatiana.ando@ihara.com.br. A Assembleia será realizada de forma semipresencial, sendo permitido, nos termos do item 3 da Seção VIII, Capítulo II do Anexo V da IN DREI nº 81/2020, conforme aditada de tempos em tempos, o voto presencial, o voto à distância (via participação online) e, ainda, o voto remoto através do sistema de boletim de voto à distância. O boletim de voto à distância deverá ser encaminhado à Companhia, no prazo previsto no inciso I, do item 4.2.3 da Seção VIII, Capítulo II do Anexo V da IN DREI nº 81/2020, conforme aditada de tempos em tempos, para um dos seguintes endereços eletrônicos: sergio.watanabe@ihara.com.br ou tatiana.ando@ihara.com.br. A Companhia disponibilizou a todos os seus acionistas, por e-mail, o modelo do boletim de voto à distância, o qual contém todas as instruções de preenchimento e envio, para que seja considerado um instrumento de voto válido.



para verificar a validação deste documento insira o seguinte email de signatário: publicidadelegal@jornalcruzeiro.com.br

D4Sign bdab8c7b-dd62-43ee-b0f0-0b4e88755234 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.